



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.538/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 3.477.486,93 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)**

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.306.0030.2.239.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL	
382 - 3.3.90.30.00.00	25520000 MATERIAL DE CONSUMO	4.474,21
14.001.12.361.0030.1.062.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	
381 - 4.4.90.51.00.00	25990000 OBRAS E INSTALAÇÕES	191.017,11
14.001.12.361.0030.2.236.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
374 - 3.3.90.30.00.00	25690000 MATERIAL DE CONSUMO	541.719,44
378 - 3.3.90.31.00.00	25710000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	126.731,28
379 - 3.3.90.31.00.00	75000100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	406,41
377 - 3.3.90.39.00.00	25500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.060,97
375 - 3.3.90.39.00.00	25690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
376 - 4.4.90.52.00.00	25690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.610,47
14.001.12.361.0030.2.237.	CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
383 - 3.3.90.39.00.00	25530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.396,87
14.001.12.365.0030.1.049.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV	
380 - 4.4.90.51.00.00	75000102 OBRAS E INSTALAÇÕES	153.600,00
14.001.12.365.0030.2.234.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
369 - 3.3.90.30.00.00	25690000 MATERIAL DE CONSUMO	1.361.021,33
370 - 3.3.90.39.00.00	25690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00
371 - 4.4.90.52.00.00	25690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.088,84
372 - 4.4.90.52.00.00	25710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.388,00
373 - 4.4.90.52.00.00	75000102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.972,00

Total Suplementação: R\$ 3.477.486,93

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA C. DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486

